

de Santos, para serem conduzidos a Capitania de S. Paulo, á ordem do Senhor General da mesma Capitania, o que me obrigo a fazer, levando-me Deos a salvamento, e a dita Lancha, em q' vou embarcado; e por firmeza de tudo asinou dous conhecimentos de recibo, hum cumprido, outro nam terá efeito, ambos de hum theor. R.^o de Janr.^o 31 de Outubro de 1772: E eu Francisco Dias Carneyro Escrivão dos Armazens Reaes o fiz escrever, e asiney.—*Jozé Antonio Fernandes.*—*Francisco Dias Carneyro.*

45
Recebeo dos Armazens Reaes desta Provedoria Antonio da Costa Garcia, Mestre da Sumaca N. *Senhora da Conceição e Porto Salvo*, o seguinte abaixo declarado com a marca Rey a margem.

Cem barris de polvora cada hum de duas arrobas—

Que tudo recebeo o dito Mestre Antonio da Costa Garcia do Almojarife dos Armazens Reaes Jozé Ramos de Araujo para serem conduzidos a Capitania de S. Paulo a entregar a ordem do Snr. General da mesma Capitania, o que se obrigou a fazer, levando-o Deos a salvamento, e a dita Somaca, e por firmeza de tudo asinou dous conhecimentos de recibo de hú theor, hum cumprido, outro nam terá efeito, comigo, Francisco Dias Carnr.^o Escrivão dos Armazens Reaes q' o fez escrever, e asiney. R.^o de Janeyro a 30 de Outubro de 1772.—*Antonio da Costa Garcia.*—*Francisco Dias Carnr.^o*

46
Ill.^{mo} Snr. Depois de ter expedido a Sumaca N. *Senhora da Conceição*, de q' hê Mestre Antonio da Costa Garcia, q' faz viagem p.^a a Bertioga, na qual remeto cem barris de polvora para serem conduzidos a essa Capitania a entregar a ordem de V. S.^a se

ofereceo a Lancha *S. Anna e S. Francisco de Paula*, de q.' hê M.^o José Antonio Frz.' q'. faz Viagem em direitura para o porto da Villa de Santos, pelo qual remeto mais duzentos barris de polvora p.^a igualm.^{te} serem conduzidos a essa Capitania a entregar a ordem de V. S.^a D.^s g.^{de} a V. S.^a R.^o de Janr.^o a 6 de Novbr.^o de 1772. — *Marquez de Larradio*. — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

Ill.^{mo} Snr. — A Camera do Rio de S. Francisco me dá conta de se haver publicado naquella Villa hum Edital de V. S.^a para o ouro, que se tirassase nella ser todo remetido p.^o a Caza da Fundição dessa Capitania, e como a mesma Villa hê pertencente a Ilha de Santa Catharina, e por esta Capital hê q.' se lhe passam os Provimientos, e no cazo de haver duvida, se pertence a este, ou a esse Governo, deviamos primeiro conferir hû como outro, a qual delles devia pertencer, e no emtanto ser conservada na mesma posse, em q.' se achava emquanto El Rey meo Senhor não resolver o contrario, como foi servido determinar pela sua Real ordem a respeito de divizam de limites de Governos, por esta cauza não quiz por ora responder á Camera, sem primeyro dar parte a V. S.^a para q.' me avize do q.' hâ sobre esta materia, debaixo de segredo, para que não chegue á noticia dos Povos de q.' nós entramos em disputas sobre jurisdicoens de Governos. Deos guarde a V. S. R.^o de Janr.^o a 6 de Novembro de 1872, — P. S. Remeto a V. S.^a a carta da Camera p.^a que a vista da mesma possa melhor avizar-me do q.' se lhe oferecer. — *Marquez de Larradio*. — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

47

